



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 672
Data/Hora:	10/04/2026 às 10h
Local:	Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Reunião conjunta com a GEFIN para tratar dos aspectos gerais relacionados à contabilização da arrecadação, dos pagamentos e dos investimentos, com foco no alinhamento de conceitos, procedimentos e possíveis oportunidades de aprimoramento.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal deu início à reunião, procedendo à verificação de presença dos participantes e, constatado o quórum, iniciou-se a discussão da pauta.

Na sequência, foi esclarecido que a reunião teve como objetivo principal possibilitar o alinhamento entre o Conselho Fiscal e a Gerência de Finanças – GEFIN, especialmente quanto à análise dos demonstrativos contábeis dos quatro fundos (Previdenciário, Financeiro, Militar e Administrativo), diante de inconsistências identificadas durante a elaboração dos pareceres.

Os conselheiros destacaram a necessidade de melhor identificação, nos balancetes de verificação, das informações relativas à arrecadação, aos pagamentos de benefícios e aos investimentos, de modo a facilitar a análise técnica e assegurar maior transparência nos registros contábeis.

Foi pontuado, ainda, que as notas explicativas encaminhadas encontram-se excessivamente genéricas, dificultando o vínculo entre as informações apresentadas e os registros contábeis e processuais correspondentes. Nesse sentido, foi sugerido que tais notas contenham referências mais detalhadas, incluindo

indicação de processos, documentos comprobatórios e, quando possível, evidências extraídas dos sistemas utilizados.

Durante a reunião, também foram discutidas questões relacionadas ao regime contábil adotado (caixa e competência), sendo observado que, em determinados casos, há indícios de inconsistências decorrentes da limitação operacional do sistema FIPLAN, especialmente no início do exercício, quando não foi possível realizar registros retroativos de competência no mês de janeiro, em razão da aprovação tardia da Lei Orçamentária Anual.

A equipe da GEFIN esclareceu que os lançamentos referentes às competências de janeiro foram realizados no mês de fevereiro, em virtude da indisponibilidade do sistema para registro anterior, situação que impactou tanto receitas quanto despesas, incluindo contribuições previdenciárias e taxa de administração.

Outro ponto relevante discutido foi a identificação de inconsistência no Fundo Militar, relacionada à utilização equivocada de relatório de folha de pagamento, o que resultou em registros inferiores aos valores corretos. A falha foi posteriormente identificada e corrigida, devendo ser devidamente evidenciada em nota explicativa.

Adicionalmente, os conselheiros ressaltaram a importância da inclusão, nas notas explicativas, de referências aos processos administrativos que originam os registros contábeis, especialmente aqueles relacionados à arrecadação, pagamentos de benefícios e movimentações de investimentos, a fim de permitir rastreabilidade e segurança na análise.

Por fim, foi destacado que o objetivo do Conselho Fiscal não se limita à fiscalização, mas também à atuação colaborativa junto à gestão, buscando aprimorar os controles, evitar inconsistências e contribuir para a transparência e segurança das informações contábeis.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Reforçar a necessidade de aprimoramento das notas explicativas, com maior detalhamento e vinculação aos registros contábeis e processuais;
- Recomendar a inclusão de referências e/ou links para os processos administrativos relacionados à arrecadação, despesas e investimentos;
- Destacar a importância de evidenciar, nos demonstrativos, as ocorrências excepcionais decorrentes de limitações sistêmicas, especialmente quanto ao regime de competência;
- Orientar a formalização, em nota explicativa, das inconsistências identificadas e respectivas correções realizadas;
- Incentivar a realização de reuniões periódicas entre o Conselho Fiscal e a GEFIN, sempre que necessário, para alinhamento e esclarecimento técnico.

Outros Assuntos

Foi sugerido pelos conselheiros que as notas explicativas sejam elaboradas de forma contínua ao longo do mês, registrando os fatos relevantes à medida que ocorram, a fim de evitar perda de informações e garantir maior precisão nos registros.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e seis minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 10 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 14:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22264124** e o código CRC **C70F19EC**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.001323/2020.55

22264124v1

Criado por 03313474233, versão 5 por 03313474233 em 05/05/2026 08:00:08.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 673
Data/Hora:	15/04/2026 às 14h10
Local:	Sala de Reuniões do IPER e Vídeoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Análise, pelo Conselho Fiscal, das demandas relacionadas ao Comitê de Investimentos, quanto ao cumprimento da Política de Investimentos, conforme discutido na reunião extraordinária nº 668, bem como apreciação de outros assuntos correlatos.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de presença dos participantes e, constatado o quórum, declarou abertos os trabalhos.

Na sequência, o Presidente contextualizou a pauta, lembrando a reunião conjunta anteriormente realizada com o Comitê de Investimentos, na qual foi acordado que o Conselho Fiscal encaminharia um ofício contendo um checklist das informações necessárias para subsidiar a análise quanto ao cumprimento da Política de Investimentos.

Informou, ainda, que após a referida reunião houve tratativas com membros do Comitê de Investimentos e da Diretoria de Investimentos e Arrecadação, nas quais surgiram divergências de entendimento quanto à responsabilidade pelo fornecimento das informações e quanto à necessidade de manifestação do Conselho Fiscal após o parecer do Comitê.

Durante a discussão, foi destacado que as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal, em grande parte, já integram os processos analisados pelo Comitê de Investimentos, sendo este o órgão responsável pela análise técnica especializada. Ressaltou-se, portanto, a necessidade de cautela para que o Conselho Fiscal não ultrapasse suas competências legais, evitando assumir responsabilidades técnicas que não lhe são atribuídas.

Em seguida, foi concedida a palavra ao conselheiro relator, Sr. Crystopher Rodrigues da Silva, que apresentou minuta de ofício contendo proposta de solicitação de informações estruturadas, incluindo indicadores e modelos de planilhas para acompanhamento mensal dos investimentos.

Após análise e debate entre os conselheiros, verificou-se consenso no sentido de que:

- As informações técnicas detalhadas devem ser analisadas e validadas pelo Comitê de Investimentos;
- O Conselho Fiscal deve se manifestar com base na regularidade processual e na existência de manifestação prévia do Comitê;
- A solicitação de informações já constantes nos processos pode gerar redundância e conflito de atribuições;
- É necessário definir com clareza qual setor é responsável pelo fornecimento das informações complementares, caso sejam efetivamente necessárias.

Diante disso, deliberou-se que a minuta do ofício permanecerá em aberto até que sejam sanadas as dúvidas quanto à competência para prestação das informações, bem como após alinhamento com a Presidência do Instituto e a Diretoria de Investimentos e Arrecadação.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Reconhecer que a análise técnica dos investimentos é de competência do Comitê de Investimentos;
- Reafirmar que a manifestação do Conselho Fiscal deve ocorrer após o parecer do Comitê de Investimentos;
- Evitar a solicitação de informações já constantes nos processos administrativos;
- Manter em aberto a elaboração do ofício até definição clara das responsabilidades e fluxos de informação;
- Prosseguir com tratativas institucionais para alinhamento entre os órgãos envolvidos.

Outros Assuntos

Foi tratada a necessidade de conclusão de análises pendentes relativas ao exercício de 2025, bem como a identificação de inconsistências em lançamentos contábeis que demandam esclarecimentos junto ao setor responsável.

Também ficou registrada a previsão de realização de reunião conjunta com o Conselho de Previdência (CEP), bem como a possibilidade de futura reunião presencial para aprofundamento das discussões.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às catorze horas e quarenta e nove minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 15 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 14:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22265387** e o código CRC **4D409F9F**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iperr.gov.br>

15301.001323/2020.55

22265387v1

Criado por 03313474233, versão 3 por 03313474233 em 05/05/2026 08:00:39.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 674
Data/Hora:	16/04/2026 às 15h10
Local:	Vídeoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses - Janeiro de 2026.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de presença dos participantes e, constatado o quórum, declarou abertos os trabalhos.

Inicialmente, registrou-se que o Conselho de Previdência ainda se encontrava com composição incompleta, aguardando formalização de nomeações, embora com quórum mínimo para funcionamento.

Na sequência, foi realizada a chamada nominal dos conselheiros do Conselho Fiscal.

Dando continuidade, o Presidente informou que a apresentação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses, referente ao mês de janeiro de 2026, seria conduzida pelo Secretário do Conselho Fiscal, Sr. Odaci de Jesus Aguiar Segundo, a quem foi concedida a palavra.

Durante a apresentação, foi exposto o panorama geral da arrecadação previdenciária, destacando-se:

- Total de ingressos no valor de R\$ 46.905.180,24;

- Emissão de guias no montante de R\$ 43.924.434,14;
- Demais ingressos no valor de R\$ 2.907.605,00;

No detalhamento das contribuições, evidenciou-se que a arrecadação patronal apresentou valor superior à contribuição dos segurados, conforme esperado, em razão das alíquotas aplicáveis.

Também foram apresentados dados complementares, incluindo:

- Quantitativo de segurados, totalizando 17.400;
- Distribuição entre servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Informações sobre remuneração bruta e base de cálculo previdenciária;
- Situação do débito previdenciário, permanecendo sem alteração em relação ao exercício anterior.

Durante a exposição, o Presidente esclareceu ponto levantado em reuniões anteriores acerca da diferença entre contribuição patronal e dos segurados, reforçando que, por regra, o valor patronal deve ser superior.

Encerrada a apresentação, o Presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros.

Não houve questionamentos ou observações por parte dos membros do Conselho Fiscal, que se manifestaram pela regularidade das informações apresentadas.

Da mesma forma, os membros do Conselho de Previdência não apresentaram considerações adicionais quanto ao relatório exposto.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal, em conjunto com os membros presentes do Conselho de Previdência, deliberou:

- Tomar ciência do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses – competência janeiro de 2026;
- Reconhecer a regularidade das informações apresentadas;
- Registrar a ausência de ressalvas ou apontamentos relevantes quanto aos dados expostos.

Outros Assuntos

Foi informado que o Conselho de Previdência aguarda comunicação oficial da Presidência quanto à nomeação dos novos membros eleitos, conforme publicação já realizada em Diário Oficial.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às catorze horas e quarenta e nove minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 16 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 14:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22267408** e o código CRC **DEB6A037**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.001323/2020.55

22267408v1

Criado por 03313474233, versão 3 por 03313474233 em 05/05/2026 08:01:57.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 675
Data/Hora:	20/04/2026 às 15h
Local:	Vídeoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial – Exercício 2026.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de presença dos participantes e, constatado o quórum, declarou abertos os trabalhos.

Na sequência, foi realizada a chamada nominal dos conselheiros do Conselho Fiscal, confirmando-se a presença de todos os membros.

Dando continuidade, o Presidente informou que a pauta da reunião consistia na apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026, passando a palavra ao atuário responsável, Sr. Adilson, para condução da exposição.

Durante a apresentação, o atuário iniciou com uma explanação conceitual sobre a avaliação atuarial, destacando que se trata de uma projeção de receitas e despesas previdenciárias em longo prazo, com horizonte superior a 70 anos, permitindo a análise do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Foram abordados os principais elementos utilizados no cálculo atuarial, tais como:

- Base cadastral dos segurados;
- Premissas atuariais (expectativa de vida, crescimento salarial, entre outros);
- Metodologia de cálculo;
- Base normativa vigente.

Na sequência, foram destacadas alterações relevantes nas premissas adotadas em relação ao exercício anterior, especialmente:

- Atualização da tabela de mortalidade, aumentando a expectativa de vida dos segurados;
- Revisão da taxa de crescimento salarial, ajustada de 1% para aproximadamente 4,30%, com base em análise histórica.

Foi ressaltado que essas alterações impactaram significativamente o resultado atuarial, elevando o valor das obrigações futuras do plano.

Quanto aos resultados apresentados, destacou-se:

- Obrigação total do plano na ordem de R\$ 7,7 bilhões;
- Patrimônio disponível aproximado de R\$ 3,6 bilhões;
- Apuração de déficit atuarial de aproximadamente R\$ 4 bilhões.

O atuário esclareceu que, conforme a legislação vigente, o déficit deverá ser equacionado mediante plano de amortização, podendo ocorrer por meio de aportes adicionais do ente federativo ou revisão do plano de custeio.

Durante os debates, foram levantados questionamentos pelos conselheiros, especialmente quanto:

- À possibilidade de revisão das alíquotas de contribuição dos servidores;
- À adequação da alíquota mínima de 14%, conforme previsto em norma;
- À possibilidade de segregação do déficit por órgão ou poder;
- À evolução do patrimônio do regime entre os exercícios;
- À incidência de contribuição sobre aposentados e pensionistas e possíveis alterações na base de cálculo.

Os questionamentos foram devidamente esclarecidos pela equipe atuarial, que informou que estudos complementares poderão ser realizados posteriormente para simulação de cenários, incluindo alteração de alíquotas e medidas de equacionamento do déficit.

Foi ainda destacado que, neste momento, o objetivo principal consiste na apreciação e aprovação do relatório atuarial para cumprimento das exigências legais e prazos junto ao órgão regulador.

Encerrada a fase de debates, o Presidente consultou os conselheiros quanto à existência de novas manifestações.

Não havendo objeções ou ressalvas, os membros do Conselho Fiscal manifestaram concordância com o relatório apresentado.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Tomar ciência do Relatório de Avaliação Atuarial – exercício 2026;
- Reconhecer a consistência técnica das informações apresentadas;
- Aprovar o relatório para fins de cumprimento dos requisitos legais e administrativos;

- Registrar que estudos complementares sobre plano de equacionamento e revisão de alíquotas deverão ser realizados oportunamente.

Outros Assuntos

Foi informado que a Declaração de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) já foi encaminhada, encontrando-se pendente apenas de formalizações complementares.

Também foi ressaltado que eventuais medidas de ajuste no plano de custeio e equacionamento do déficit serão discutidas em momento posterior.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 20 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 14:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22271794** e o código CRC **2BB93659**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 676
Data/Hora:	24/04/2026 às 15h
Local:	Vídeoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Prestação de contas mensal ref. Fevereiro/2026 - Fundo Financeiro.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de presença dos participantes e, constatado o quórum, declarou abertos os trabalhos.

Na sequência, foi realizada a chamada nominal dos conselheiros do Conselho Fiscal, confirmando-se a presença dos membros.

Antes do início da pauta principal, o Presidente informou acerca da publicação de portaria que trata da regulamentação dos colegiados, solicitando que os conselheiros realizem a leitura e análise do normativo, especialmente quanto aos seus impactos e eventuais inconsistências, para posterior deliberação em reunião específica.

Dando continuidade, o Presidente informou que a pauta da reunião consistia na apresentação da prestação de contas do Fundo Financeiro referente à competência de fevereiro de 2026, passando a palavra ao relator, conselheiro Crystopher Rodrigues, para condução da exposição.

Durante a apresentação, o relator iniciou destacando a utilização da taxa de administração, destinada à manutenção da estrutura organizacional, tecnológica e operacional do Instituto, registrando a transferência no valor de R\$ 2.636.000,00, correspondente às competências de janeiro e fevereiro, tendo em vista a ausência de repasse no mês anterior.

No que se refere à receita previdenciária, foi apresentada a previsão inicial de R\$ 37.961.689,00, frente a uma arrecadação efetiva de R\$ 33.117.616,52, resultando em déficit de arrecadação no valor aproximado de R\$ 4.844.072,48, correspondendo a cerca de 87,24% da meta prevista.

Na composição das receitas, destacaram-se:

Contribuição de servidores ativos com arrecadação inferior ao previsto, registrando diferença negativa aproximada de R\$ 1,32 milhão;

Contribuição de servidores inativos com diferença negativa aproximada de R\$ 1,24 milhão;

Contribuição patronal do Estado com frustração de receita no montante aproximado de R\$ 2,54 milhões;

Contribuição de pensionistas com leve superação da previsão;

Receita patrimonial com desempenho positivo, atingindo aproximadamente R\$ 10.946.647,10, superando a previsão inicial em cerca de R\$ 2,13 milhões, evidenciando a relevância da política de investimentos para a sustentabilidade do regime.

Foi ressaltado que, apesar da frustração das receitas contributivas, a receita patrimonial contribuiu significativamente para mitigar o resultado negativo da competência.

No tocante às despesas previdenciárias, foi informado que:

As despesas com aposentadorias totalizaram aproximadamente R\$ 41.618.995,00;

As despesas com pensões totalizaram aproximadamente R\$ 4.456.420,34;

O total das despesas pagas no mês atingiu cerca de R\$ 46.075.415,34.

Destacou-se que houve conformidade entre os valores liquidados e pagos, evidenciando execução orçamentária regular, tempestiva e sem geração de passivos financeiros relevantes.

O relator concluiu que o resultado financeiro da competência foi negativo, decorrente principalmente da frustração de receitas contributivas, destacando que tal comportamento é compatível com a natureza do fundo financeiro, caracterizado como fundo em extinção, sem ingresso de novos segurados, o que implica tendência de redução gradual da arrecadação ao longo do tempo.

Durante os debates, foi observado que o processo ainda não havia sido formalmente encaminhado ao Conselho, tendo a análise sido realizada com base na documentação disponível, razão pela qual ficou definido que a assinatura do parecer ocorrerá apenas após o devido encaminhamento formal.

Foram também discutidas dificuldades operacionais enfrentadas pelo setor contábil do Instituto, incluindo elevada rotatividade de servidores, necessidade constante de treinamento, sobrecarga de trabalho e ocorrência de problemas técnicos recentes, fatores que impactam o prazo de instrução processual.

Encerrada a fase de debates, o Presidente consultou os conselheiros quanto à existência de novas manifestações.

Não havendo objeções ou ressalvas, os membros do Conselho Fiscal manifestaram concordância com a análise apresentada, condicionando a formalização do parecer ao envio completo do processo.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Tomar ciência da Prestação de Contas do Fundo Financeiro – competência fevereiro de 2026;
- Reconhecer a regularidade da execução orçamentária e financeira;
- Registrar a ocorrência de frustração de receitas contributivas na competência analisada;
- Destacar a importância da receita patrimonial para o equilíbrio financeiro do regime;
- Recomendar o acompanhamento contínuo da arrecadação previdenciária e da política de investimentos;
- Determinar que a assinatura do parecer ocorra após o encaminhamento formal do processo;

- Solicitar análise detalhada da portaria que regulamenta os colegiados para posterior deliberação.

Outros Assuntos

Foi informado que será realizada reunião presencial na segunda-feira subsequente, às 15h, para tratar da análise da portaria mencionada.

Destacou-se que a referida portaria apresenta possíveis alterações nos critérios de composição dos conselhos, incluindo flexibilização quanto à exigência de vínculo com o RPPS, tema que será objeto de análise pelos conselheiros.

Foi ainda registrado que a unidade gestora enfrenta dificuldades operacionais, especialmente no setor contábil, decorrentes de alta rotatividade de pessoal e limitações estruturais.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e um minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 24 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 14:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22284865** e o código CRC **9CBC7469**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>

15301.001323/2020.55

22284865v1



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 677
Data/Hora:	27/04/2026 às 15h
Local:	Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Portaria nº 452 – Regulamentação dos Conselhos.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de presença dos participantes e, constatado o quórum, declarou abertos os trabalhos.

Na sequência, foi realizada a chamada nominal dos conselheiros, confirmando-se a presença dos membros.

O Presidente informou que a pauta previamente estabelecida foi alterada, em razão da necessidade urgente de análise da Portaria nº 452/2026, recentemente publicada, a qual regulamenta o funcionamento dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência, incluindo o Conselho Fiscal.

Dando continuidade, foi concedida a palavra ao conselheiro Ricarley Gomes da Silva Braz, que realizou a apresentação dos principais pontos da referida Portaria.

Durante a exposição, destacou-se que a norma estabelece diretrizes gerais de governança, funcionamento, composição e atribuições dos colegiados, incluindo:

- Conselho Estadual de Previdência;
- Conselho Fiscal;
- Conselho de Proteção Social dos Militares;
- Comitê de Investimentos.

No que se refere especificamente ao Conselho Fiscal, foi reforçado seu caráter de órgão colegiado independente e autônomo, com atribuições voltadas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Foram destacadas como competências essenciais:

- Análise de balancetes, balanços e prestações de contas;
- Verificação do cumprimento do plano de custeio e repasses contributivos;
- Acompanhamento das avaliações atuariais;
- Emissão de pareceres e recomendações;
- Fiscalização da regularidade dos atos de gestão.

No tocante à estrutura de mandatos, a Portaria instituiu a sistemática de renovação intercalada, dividindo os membros em dois grupos:

- Grupo A (1/3) – representantes do Governo do Estado e do Instituto;
- Grupo B (2/3) – representantes do Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário e Assembleia Legislativa.

Ficou estabelecido que os mandatos terão prorrogação para fins de adequação ao novo modelo, com término preferencial em anos alternados, visando evitar descontinuidade administrativa e garantir a manutenção do quórum deliberativo.

Durante os debates, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à possibilidade de atrasos nas indicações por parte dos órgãos representados, o que poderia comprometer o funcionamento regular do colegiado. Foi ressaltada a importância da antecipação dos processos de indicação para mitigar riscos de vacância.

No âmbito da governança e conformidade, a Portaria estabelece exigências relevantes, dentre as quais:

- Certificação profissional obrigatória para os membros, em nível mínimo intermediário;
- Necessidade de formação superior;
- Participação contínua em programas de capacitação;
- Observância das diretrizes do Pró-Gestão RPPS.

Destacou-se que a certificação profissional passa a ser requisito indispensável para permanência no cargo, sendo que sua não renovação implicará perda automática da função.

No aspecto operacional e administrativo, foram enfatizadas novas exigências para o funcionamento do Conselho Fiscal, incluindo:

- Obrigatoriedade de registro, gravação e armazenamento das reuniões;
- Publicação integral das atas no portal da transparência;
- Controle formal de frequência dos membros;
- Organização processual para pagamento de jetons.

Foi ressaltado que o pagamento dos jetons está condicionado à regularidade documental, incluindo:

- Atas devidamente aprovadas e assinadas;
- Listas de presença;
- Publicação dos atos no portal institucional.

No campo financeiro e de gestão, a Portaria reforça a necessidade de maior transparência e controle, exigindo:

- Divulgação dos relatórios de governança e decisões colegiadas;
- Acompanhamento contínuo dos resultados financeiros e atuariais;
- Avaliação periódica do cumprimento do plano de custeio;
- Monitoramento das receitas previdenciárias e investimentos.

Também foi discutida a necessidade de adequação das rotinas do Conselho Fiscal para atendimento ao nível III do Pró-Gestão RPPS, o qual exige:

- Mapeamento e formalização de processos internos;
- Transparência ativa das informações;
- Plano anual de capacitação dos conselheiros.

No tocante às reuniões, a Portaria estabelece diretrizes quanto à duração, periodicidade e estrutura, incluindo:

- Tempo estimado entre 30 e 120 minutos;
- Definição prévia de pauta;
- Inclusão de temas recorrentes, como análise financeira, atuarial e administrativa;
- Possibilidade de reuniões presenciais ou remotas, preferencialmente com uso de câmeras.

Durante as discussões, também foram levantadas questões práticas relacionadas ao acesso a processos administrativos, fluxo de informações financeiras e necessidade de aprimoramento da instrução processual para subsidiar as análises do Conselho.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Tomar ciência integral da Portaria nº 452/2026;
- Reconhecer a necessidade de adequação imediata às novas exigências normativas;
- Determinar a atualização dos procedimentos internos do Conselho;
- Recomendar a elaboração de plano de adequação às diretrizes do Pró-Gestão;
- Reforçar a necessidade de antecipação das indicações de membros pelos órgãos competentes;
- Orientar quanto à regularização documental para fins de pagamento de jetons;
- Recomendar maior organização na disponibilização de informações financeiras e processuais para análise do colegiado.

Outros Assuntos

Foi destacado que as novas exigências impactarão diretamente a atuação da Secretaria do Conselho, especialmente quanto à organização documental, controle de frequência, publicação de atos e instrução de processos administrativos.

Também foi ressaltada a necessidade de adequação do portal institucional para garantir a transparência ativa exigida pela normativa.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e três minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 27 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 14:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22285672** e o código CRC **CBF2E9F7**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 678
Data/Hora:	29/04/2026 às 15h
Local:	Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Prestação de contas mensal ref. Janeiro/2026 - Fundo Administrativo.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, iniciou a reunião com a verificação de quórum, constatando a presença dos conselheiros e declarando abertos os trabalhos.

Na sequência, foi realizada a chamada nominal dos membros, confirmando-se a presença de todos os representantes.

Dando continuidade, foi realizada a leitura da Ata nº 665, referente à reunião anterior. Após a leitura, não houve manifestações contrárias ao conteúdo apresentado. Apenas foi registrada a necessidade de correção do nome de um dos participantes citados na ata, devendo ser verificado e ajustado para fins de formalização adequada.

Colocada em apreciação, a Ata nº 665 foi **aprovada por unanimidade**, com a ressalva de correção nominal.

Em seguida, iniciou-se a pauta principal da reunião, com a apresentação da prestação de contas do Fundo Administrativo referente ao mês de janeiro de 2026, sob relatoria da conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles.

Durante a apresentação, foi destacado que:

- Não houve execução orçamentária no mês de janeiro de 2026;
- A Lei Orçamentária Anual (LOA) foi publicada apenas em 11 de fevereiro de 2026, impossibilitando registros contábeis no período;
- Os demonstrativos apresentaram apenas previsões de receita e despesa;
- Houve registro de receitas provenientes de rendimentos financeiros no valor aproximado de R\$ 177.913,09;
- Não houve empenho, liquidação ou pagamento de despesas no sistema orçamentário;

Entretanto, foi ressaltado que ocorreram movimentações financeiras, incluindo:

- Pagamento de restos a pagar do exercício anterior;
- Pagamento da folha de servidores, sendo:
 - Servidores efetivos: R\$ 357.517,97
 - Servidores comissionados: R\$ 401.695,72
 - Valor adicional: R\$ 2.460,45 (pendente de identificação detalhada)

A relatora informou ainda que não teve acesso completo aos processos de folha, tendo sido formalizado pedido via ofício à Presidência para obtenção dessas informações.

Foi esclarecido que a ausência de registros contábeis decorre exclusivamente da publicação tardia da LOA, sendo que tais registros deverão ser realizados no mês de fevereiro, conforme regime de competência.

Durante os debates, os conselheiros reconheceram que:

- A situação ocorreu de forma generalizada nos órgãos estaduais;
- Os registros de janeiro serão incorporados à execução de fevereiro;
- O mês de fevereiro apresentará maior complexidade contábil, por contemplar dois períodos.

Ao final da análise, o parecer foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade**, sem ressalvas.

Também foi deliberado que:

- A relatora procederá com a assinatura do parecer;
- O secretário adotará as providências para coleta das demais assinaturas;
- Será mantido o acompanhamento dos registros contábeis no mês subsequente.

Ainda durante a reunião, foram tratados assuntos administrativos, incluindo:

- Necessidade de assinatura da frequência por todos os conselheiros;
- Ajustes de acesso ao sistema SEI;
- Organização e regularização das atas pendentes;
- Definição de que, a partir das próximas reuniões, será realizada a leitura da ata da reunião anterior, conforme normativo vigente.

Por fim, foi mencionado que os conselheiros darão continuidade às análises relacionadas à consolidação das contas do exercício de 2025, com previsão de apresentação em reuniões futuras.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Aprovar a Ata nº 665, com ajuste de correção nominal;
- Aprovar o parecer referente à prestação de contas de janeiro de 2026;
- Recomendar que os registros contábeis sejam devidamente realizados no mês de fevereiro;
- Reforçar a necessidade de disponibilização completa dos processos de folha para análise;
- Determinar a regularização das atas pendentes e organização documental do Conselho.

Outros Assuntos

Foi acordado que:

- As próximas reuniões seguirão rigorosamente a leitura da ata anterior;
- Haverá continuidade nas análises da consolidação das contas de 2025;
- O Secretario do Conselho intensificará a organização dos processos e documentos.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e seis minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 29 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/05/2026, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/05/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/05/2026, às 17:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 29/05/2026, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 02/06/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22286641** e o código CRC **331DA37F**.

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida - CEP: 69.306-353
- <https://www.iper.rr.gov.br>